



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 682/87, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a
entidade que especifica e dá
outras providências.

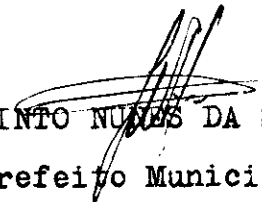
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado
de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública Municipal, a Loja Maçônica "Fraternidade e Justiça de
Gurupi".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guru-
pi, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 1987.


JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal